



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA Nº 40/2025.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO NOVO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), usando de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o artigo 25, II, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 22 e seguintes do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a instituição de feriado municipal de '*Corpus Christi*' pela Lei municipal nº 816/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **PONTO FACULTATIVO** nas repartições da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES o expediente do dia 20 de junho de 2025, em virtude da tradição religiosa de '*Corpus Christi*'.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul (ES), 17 de junho de 2025.

LUCAS BASTOS CASIMIRO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em.....18.06.2025.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA Nº 40/2025.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO NOVO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), usando de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o artigo 25, II, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 22 e seguintes do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a instituição de feriado municipal de ‘*Corpus Christi*’ pela Lei municipal nº 816/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **PONTO FACULTATIVO** nas repartições da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES o expediente do dia 20 de junho de 2025, em virtude da tradição religiosa de ‘*Corpus Christi*’.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul (ES), 17 de junho de 2025.

LUCAS BASTOS CASIMIRO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em... 18 / 06 / 2025